



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

### RESOLUÇÃO Nº 920/2023 - ADMINISTRATIVA

*“Dispõe sobre ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Considerando que no dia 07 de setembro de 2023 (Quinta-Feira) comemora-se o “Dia da Independência do Brasil” – Feriado Nacional, fica decretado Ponto Facultativo neste Poder Legislativo no dia 08 de setembro (Sexta-Feira) do corrente ano.

**Art. 2º** - A Câmara reiniciará suas atividades normais no dia 11 de setembro de 2023 (Segunda-Feira) das 7:00hs às 11:00, quando será realizada Sessão Ordinária, com início às 8:30hs.

**Art. 3º** - O serviço de protocolo para a Sessão Ordinária do dia 11 de setembro será realizado apenas no dia 04 de setembro no horário regimental, com o protocolo de apenas uma proposição para cada vereador e se encerrará no mesmo dia (04 de setembro) impreterivelmente às 11:00 hs.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 1 de Setembro de 2023.

Ver. **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**  
Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de  
**MIRANDA**

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna  
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul  
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160  
e-mail: [camaramirandams@hotmail.com](mailto:camaramirandams@hotmail.com)  
Site: [www.camaramiranda.ms.gov.br](http://www.camaramiranda.ms.gov.br)